



LEI Nº 6.984 , DE 27 DE ABRIL

DE 2017

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

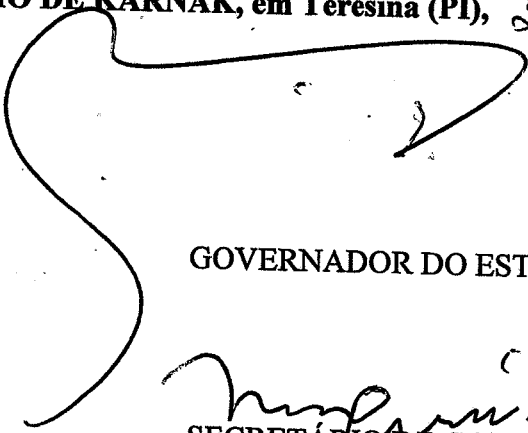
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 5,59 % (cinco vírgula cinquenta e nove por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 15 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO I

(Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 6.237/2012)

TABELA 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 872,70	R\$ 7.854,33	R\$ 8.727,03
CC-09	R\$ 692,62	R\$ 6.233,60	R\$ 6.926,22
CC-08	R\$ 615,60	R\$ 5.540,41	R\$ 6.156,01
CC-07	R\$ 547,15	R\$ 4.924,32	R\$ 5.471,47
CC-06	R\$ 486,30	R\$ 4.376,74	R\$ 4.863,04
CC-05	R\$ 432,23	R\$ 3.890,03	R\$ 4.322,27
CC-04	R\$ 384,16	R\$ 3.457,48	R\$ 3.841,64
CC-03	R\$ 341,44	R\$ 3.073,00	R\$ 3.414,44
CC-02	R\$ 303,48	R\$ 2.731,28	R\$ 3.034,76
CC-01	R\$ 106,86	R\$ 961,71	R\$ 1.068,57

TABELA 2
Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.384,23
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.119,09
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.882,21

ANEXO II
(Altera o anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)
Vencimento dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA MINISTERIAL	C	09	R\$ 11.130,88
		08	R\$ 10.354,31
		07	R\$ 9.631,91
	B	06	R\$ 8.959,92
		05	R\$ 8.334,81

	A	04	R\$ 7.753,31
		03	R\$ 7.212,38
		02	R\$ 6.709,19
		01	R\$ 6.241,11
TÉCNICO MINISTERIAL	C	09	R\$ 7.174,99
		08	R\$ 6.674,41
		07	R\$ 6.208,75
	B	06	R\$ 5.775,58
		05	R\$ 5.372,63
		04	R\$ 4.997,80
	A	03	R\$ 4.649,12
		02	R\$ 4.324,76
		01	R\$ 4.023,03
AUXILIAR MINISTERIAL	C	09	R\$ 4.625,06
		08	R\$ 4.302,38
		07	R\$ 4.002,21
	B	06	R\$ 3.722,99
		05	R\$ 3.463,25
		04	R\$ 3.221,62
	A	03	R\$ 2.996,86
		02	R\$ 2.787,78
		01	R\$ 2.593,28